



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

APROVADO

Em 27/01/20
[assinatura]
Presidente

Requerimento nº 03/2020
Vereador Rafael Candido Aquino

Sra. Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Mesa diretora desta Casa, que envie ofício aos Bancos, mercados, casa lotérica, e às repartições públicas, para que cumpram a lei municipal 1862/2018, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos pais de crianças portadoras de necessidades especiais em filas”**.

Justificativa

Faço esta solicitação a pedido de pais de crianças autistas que ainda não podem usufruir desta garantia, por descumprimento e desconhecimento da referida lei apresentada pelo vereador Tiago Henrique Queiroz de Souza.

Em conversa com gerentes de Bancos e de supermercados, os mesmo se mostraram prontos ao atendimento, mas ainda desconhecendo a vigência desta norma municipal. O gerente de um dos bancos me disse inclusive que seria importante o envio da lei e a solicitação pela Câmara, para que o setor responsável do banco pudesse incluir nas prioridades com o símbolo próprio que o caracteriza, conforme citada lei.

Esta é sem dúvida uma importante conquista que facilitará a vida de muitos pais.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2020.

[assinatura]
Rafael Candido Aquino
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 17/02/20

[assinatura]

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas